



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



**JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**

A Prefeitura Municipal e demais Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA reportam-se a uma necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, AVISOS E DEMAIS ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES E PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.**

Diante da referida necessidade foram efetuados pesquisas de preços, conforme pode se verificar nos orçamentos acostado no presente Processo Administrativo nº 00000210/21, cujos valores de mercado propostos nas cotações encontram-se acima do valor final identificado na **Ata de Registro de Preços nº 028/2021**, resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 280/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, cujas especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA.

Cumpramos ressaltarmos que a prestação de serviço mediante **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2021**, resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 028/2021** é vantajosa para esta Prefeitura Municipal e demais Fundos Municipais de São Miguel do Guamá, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição.

Isto exposto, justifica-se a **Adesão à Ata de Registro de Preços do órgão supracitado**, tal vantagem constitui-se de pleno instruída e fundamentada em consonância com o art. 22 e parágrafos do Decreto nº 7.892/13, o qual determina:



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o ór-



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



ção gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Destarte, a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a Prefeitura Municipal e demais Fundos Municipais de São Miguel do Guamá, contrata um serviço já aceito por outro Órgão da administração pública e outro fator concorrente, se dá pelo fato de representar uma economia financeira à Administração Pública, tendo em vista que os preços orçados e demonstrados dos serviços em que se indicam para a Adesão da Ata foram demonstrados pela Coordenadoria de Compras, através do mapa



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



comparativo de preços, que auferem um **valor médio total estimado** para o item 01 (um) em **R\$ 97.917,50** (noventa e sete mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para o item 02(dois) **R\$ 116.375,00** (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais) e para o item 03 (três) o valor de **R\$ 96.062,50** (noventa e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) enquanto que o valor dos serviços pertinentes à referida adesão da supracitada Ata constam no resultado **homologado** à referida empresa o valor total para o item **01 (um) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o item 02 (dois) o valor de R\$ 100.250,00 (cem mil, duzentos e cinquenta reais) e para o item 03(três) o valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, ou seja, uma economia global de **R\$ 38.105,00** (trinta e oito mil, cento e cinco reais) pelos serviços estimados requisitados. Mediante tais fatos é que se justifica a **ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021, DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇÚ/PA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, AVISOS E DEMAIS ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES E PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.**

DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ÓRGÃO SOLICITANTE			PMSMG	SEMSA	SEMED	A. SOCIAL	QTD TOTAL ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	QTD	QTD	QTD	
1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES NO DOU – Serviços de publicação de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais, avisos da secretaria municipal de saúde, no Diário Oficial da União – DOU.	CM	600	150	150	100	1.000
2	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES NO DOE – Serviços de publicação de extratos de edi-	CM	600	150	150	100	1.000



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



	tais, avisos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais, avisos da secretaria municipal de saúde, no Diário Oficial do Estado – DOE - IOE-PA.						
3	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES NO J. DE GRANDE CIRCULAÇÃO – Serviços de publicação de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais, avisos da secretaria municipal de saúde, no Jornal de grande circulação.	CM	600	150	150	100	1.000

Segue a relação dos serviços solicitados e as dotações orçamentárias descritas nos termos de referências em anexo.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

São Miguel do Guamá/PA, 20 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal


FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde


CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária Municipal de Educação


ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretária Municipal de A. Social